

nos de servir com a devida decência; e, sobretudo, tenham fé em Deus, que nada lhes há de faltar. Esta freguesia principiou-se sem haver um vintém e até agora se tem gasto para cima de setecentos mil réis, e nada se deve; assim assista-nos o Divino auxílio, que por meio da diligência que há de sempre ir em aumento, principalmente ajuntando-se muita gente, o que é verossímel, acabada a Matriz”².

A primeira missa, em julho de 1774, inspirou ao poeta e jornalista campineiro Francisco Quirino dos Santos (o “Doutor Quirino”) uma de suas mais belas páginas, transcrita já em diferentes publicações.³ E como se viu do documento supra, contava o pequeno burgo com 61 fogos e 357 habitantes. Profundamente religiosos, logo se preocuparam com o estado espiritual da comunidade. A ação denodada de Barreto Leme fez com que se iniciasse a construção da igreja matriz, a qual mui vagarosamente se executava, dada a falta de recursos. Estavam os campineiros à espera de ofertas para a sua execução. Estas viriam certamente, dada a grande quantidade de tropeiros e viajantes que demandavam ou vinham das minas de Goiás. E esperavam também um pároco e fiel, a fim de levar avante o empreendimento, tão simples, mas grandioso para eles. Enorme pobreza dos campineiros, diz o documento transcrito. Nem um vintém sequer puderam dar para a matriz no início das obras; e os setecentos mil réis que foram gastos, à custa de enormes sacrifícios angariados posteriormente, puderam ser pagos relativamente em pouco tempo, sem que credor algum os pudesse aborrecer.

*

2. PRIMÓRDIOS DA VIDA CIVIL E ADMINISTRATIVA

Primeiro governador de São Paulo após a restauração da Capitania em 1765, D. Luís Antônio de Sousa Botelho e Mourão, mais conhecido pelo título de **Morgado de Mateus**, veio de Portugal com ordens e instruções para realizar uma política de

(2) Campos Júnior, T. S. — Obr. cit., p. 26.

(3) Entre as quais, **A Cidade de Campinas em 1901**, almanaque organizado por Leopoldo Amaral, p. 28. Campinas, Casa Livro Azul, 1900; e a já citada **Monografia Histórica**, p. 25.

incentivo ao povoamento da Capitania. Realizou-a não só por meio da concessão de sesmarias, que alcançaram quase metade do território paulista, como através da criação de núcleos de povoamento. Os três atos datados de 27 de maio de 1774 são de grande importância para o objetivo que tinha em mira, bem como para a história dos primeiros lineamentos urbanos de Campinas. Num deles, nomeia Barreto Leme "Fundador, Administrador e Diretor" de Campinas; noutro estabelece normas para o povoamento e, no terceiro, determina as primeiras instruções relativas à nova povoação quase um primitivo plano urbanístico para a comunidade nascente.

Tão expressivos são os textos do Morgado de Mateus que se impõe a oportunidade de transcrevê-los, embora já tenham sido divulgados em diversas ocasiões. Foram publicados pela primeira vez no vol. 33 da preciosa coleção **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo** (São Paulo, Tip. Andrade & Melo, 1901):

1. "Porquato tenho determinado, em virtude das ordens de Sua Majestade, aumentar as povoações desta Capitania e tenha notícia que na de Jundiá e São João de Atibaia há terras suficientes para estabelecer uma boa povoação, sou servido nomear a Francisco Barreto Leme para fundador, Administrador e Diretor da dita povoação, enquanto não mandar o contrário e concorrer na sua pessoa cristandade, capacidade e justiça para dirigir os povos dela com paz e quietação; e lhe ordeno convoque para o dito efeito todos os forros, carijós e administrados, de que tiver notícia andavam vadios e não têm casa, nem domicílio certo, nem são úteis à República, e os obrigue a ir povoar as ditas terras das Campinas do Mato Grosso de Jundiá, estabelecendo nelas a referida povoação, elegendo sítio proporcionado para ela e fazendo guardar aos moradores todos os privilégios que Sua Majestade tem concedido aos que estabelecem colônias de novo, como também todos os mais que eu além deles lhes concedo pelo bando que com esta mando para se publicar: o que tudo assim cumprirá e faça executar com aquele zelo, atividade e desinteresse que recomendam as ordens de Sua Majestade e da sua pessoa se espera. São Paulo a 27 de maio de 1774".

2. "Porquanto se faz preciso formar na paragem chamada Campinas do Mato Grosso, distrito da Vila de Jundiá, uma povoação, para princípio da qual são necessários alguns casais para cultivarem as terras devolutas do dito distrito: Ordeno que toda pessoa que quiser entrar no número dos ditos casais se vá apresentar a Francisco Barreto Leme na mesma paragem; e as estes

que, voluntariamente, se oferecerem para ir povoar a referida paragem, faço saber que lhes mandarei dar as terras de que carecem, segundo as possibilidades que tiverem, e a ferramenta necessária para a cultura das referidas terras, e lhes facultarei todos os privilégios que Sua Majestade concede aos povoadores de terras; e serão atendidos em todos os requerimentos que me fizerem respectivos à sua acomodação, fazendo com que se situem onde melhor lhes convier; e lhes concedo o privilégio de que, dentro em três anos, não serão chamados para soldados, assim desta praça, como de Auxiliar e Ordenanças, nem serão ocupados em outro algum serviço ou emprego alheio da sua vontade. E para que chegue à notícia de todos, mandei lançar este bando pelas vilas daquela vizinhaça, que se afixará na parte mais pública da de Jundiáí, depois de registrado nos livros da Secretaria deste Governo e mais partes a que tocar. Dado nesta cidade de São Paulo a 27 de maio de 1774. Tomás da Silva, Secretário do Governo e fez escrever”.

3. “Porquanto tenho encarregado a Francisco Barreto Leme formar uma povoação na paragem chamada de Campinas do Mato Grosso, distrito de Jundiáí, em sítio onde se acha melhor comodidade e é preciso dar norma certa para a formatura da referida povoação: ordeno que esta seja formada em quadras de sessenta ou oitenta varas cada uma e daí para cima, e que as ruas sejam de sessenta palmos de largura, mandando formar as primeiras casas nos ângulos das quadras, de modo que fiquem os quintais para dentro e entestar uns com outros. São Paulo, 27 de maio de 1774”.

Da leitura destes documentos, e sabendo-se que o Morgado de Mateus, segundo instruções recebidas da corte a 26 de janeiro de 1765, tinha, entre as funções principais, a de fundar povoações, é fácil deduzir ser a freguesia de Campinas uma fundação oficial do governador, como, de fato, aconteceu com outras cidades da época. E que ele estava interessado no povoamento, mostram-no os documentos transcritos, nos quais se lê que quem quisesse povoar as novas terras ficaria dispensado do serviço militar, o que, realmente é significativo numa época de intensas preocupações bélicas com as guerras do Sul.

É preciso, contudo, não esquecer o papel de Barreto Leme na organização do novo núcleo. Procurando beneficiar a terra onde se localizara, possuidor ou não de sesmaria, fundou, com os seus o núcleo do bairro; com eles, solicitou a criação da freguesia; obtida esta, restava, a oficialização de sua tarefa, que só a autoridade governamental poderia dar. Tendo conhecimento dos fatos, nada há a estranhar que o Morgado de Mateus a oficializasse com os atos de 27 de maio. O que há de real-

mente estranho, isto sim, é que não haja na correspondência do Capitão-General, antes de 27 de maio de 1774, nenhuma referência ao Bairro do Mato Grosso de Jundiáí, quando fazia mais de trinta anos que Barreto Leme e seus companheiros aqui se houvessem localizado.

Parecem-nos bizantinas e inúteis as discussões em torno de nomes de fundadores ou de datas de fundação de cidades. Ninguém, ao chegar a algum lugar para ali se estabelecer com roça, sítio, pasto, rancho, pouso, ou coisa semelhante, pode ter a presciência de que ali, um dia, se fundará uma cidade. Esta resulta de um lento processo evolutivo e quando seus primeiros lineamentos se esboçam, os primeiros povoadores, em geral, já nem mais existem.

É fácil perceber, por outro lado, o pouco interesse de sitiantes, roceiros, tropeiros, no processo de urbanização. É curioso observar que, cada vez que no Brasil colonial, os primeiros povoadores solicitavam a criação de uma freguesia, invocavam apenas suas "necessidades espirituais". Daí, a importância das capelas como elemento aglutinador de população e daí a sua presença na fundação da maior parte das cidades brasileiras. Mas, o organismo urbano não se constituía apenas em função das necessidades espirituais e nem o poder que nele se fixava era apenas o eclesiástico. Por que não se pensava nas outras atribuições inerentes a um aglomerado urbano, fosse ele freguesia, vila ou cidade? Essas "outras" diziam respeito ao policiamento, à disciplina, ao recrutamento militar, à cobrança de impostos nas suas mais diversas modalidades, enfim, tudo aquilo que não deveria interessar muito aos que viviam do trato e do amanho de suas terras. Eis por que Oliveira Viana, ao insistir no sentido antiurbano da história colonial brasileira, esteve muito mais próximo da verdade do que comumente se pensa.

O caso de Campinas, a este respeito, é realmente excepcional, pois quando o Morgado de Mateus, na sua política povoadora, resolve esboçar a freguesia das Campinas, nomeia "fundador" dela ao próprio Barreto Leme que, por felicidade, ainda vivia. Mas, se não mais vivesse, estaria Campinas na mesma situação de quase todas as cidades brasileiras que se fundaram à revelia dos seus primeiros povoadores e, às vezes, até contra o desejo de seus descendentes... Talvez seja Campinas a única cidade do Brasil que teve um "fundador" nomeado...

Quem já leu *A Cidade Antiga*, de Fustel de Coulanges, certamente se lembra da bela página em que ele trata do que significava para as cidades antigas a figura de seus fundadores, o verdadeiro culto que lhes era prestado, o que explica o interesse e a preocupação que ainda hoje existem em torno de nomes de fundadores de cidades, propiciando, não raras vezes, polémicas intermináveis entre os historiadores locais para o esclarecimento de pontos obscuros porventura existentes. Todos se lembram, por exemplo,

do que ocorreu com a capital paulista, quando seus historiadores se digladiavam, uns tomando o partido de Nóbrega, outros o de Anchieta como indigitados fundadores da grande metrópole de hoje.

Sob este aspecto, Campinas também se apresenta de maneira pacífica. Ninguém até hoje contestou a primazia de Barreto Leme e de seus companheiros, quase todos taubateanos como ele, que do Vale do Paraíba para cá se deslocaram em meados do século XVIII. Não só seus historiadores os têm estudado, como a cidade deles não se esqueceu. Não seremos redundantes querendo tratar deles depois do que escreveu o Comendador Teodoro de Souza Campos Júnior em mais de cento e vinte páginas de seu estudo **Subsídios para a História da Fundação de Campinas**, monografia valiosa, de interesse não apenas histórico, mas também genealógico. Remeter o leitor a esse belo trabalho é o que de melhor poderíamos fazer. E quanto à cidade, ela os tem homenageados no expressivo monumento localizado à atual Praça Guilherme de Almeida, inaugurado a 15 de dezembro de 1957, obra de Lélío Coluccini, e que assim se descreve: “Oito blocos em ligeiro semicírculo, todos de granito cinza picolado, com bordas polidas assentam sobre uma base de concreto. Na face principal do primeiro bloco ostenta-se em bronze o brasão de armas da família Leme, à qual pertenceu o fundador Barreto Leme. No bloco seguinte, há em bronze o brasão de armas da cidade de Campinas. Nos blocos centrais encontram-se os dizeres: **Fundador — Francisco Barreto Leme**. E no último bloco alinham-se os nomes de colaboradores: José de Souza Siqueira, Diogo da Silva Rego, José da Silva Leme, Domingos da Costa Machado, Francisco Pereira de Magalhães, Salvador de Pinho, Luís Pedroso de Almeida e Bernardo Guedes Barreto. Na face posterior dos blocos constam os seguintes dados históricos: **Fundação 14 de julho de 1774. Elevação a Vila 14 de dezembro de 1797. Elevação à Cidade 5 de fevereiro de 1842.**

Eis, pois, inscritas na pedra, as grandes datas da evolução administrativa de Campinas: 14 de julho de 1774, criação da **Freguesia** (data oficial); 14 de dezembro de 1797, criação da **Vila** com a instalação do competente poder municipal; e 5 de fevereiro de 1842, elevação da Vila de São Carlos à categoria de **Cidade**, com a restauração do nome **Campinas**, que havia sido substituído em 1797. Convém que a memória campineira não as esqueça. A primeira e a última figuram em ruas da cidade, sendo a última por proposta do autor destas linhas, quando integrante da Comissão de Nomenclatura de Vias Públicas da Cidade. Quanto à rua 14 de dezembro, aliás a mais importante de todas, não foi originariamente consignada como homenagem à criação do município de Campinas, embora esta indicação constasse por muito tempo de uma das placas nela existentes. Teve essa denominação para comemorar a partida de um batalhão campineiro que deveria atuar na revolução de 1893 e naquele dia seguiu

para Itararé. Coube ao dr. Antônio Lobo propor, em Câmara, que “em reconhecimento aos bravos patriotas que compõem a Guarda Nacional desta cidade, que seguiram para Itararé, se desse a denominação de **14 de Dezembro** a uma das ruas da cidade, que não tenha nome algum ou que não tenha significação, perpetuando-se, assim, esta data como sendo a da partida dos voluntários que seguiram em defesa da Pátria”. O assunto vem devidamente tratado por Jolumá Brito num dos volumes de sua **História de Campinas**¹ Ocorre, entretanto, que esse episódio, no rolar do tempo, acabou-se revestindo de pouca significação. Inda mais que, informa Jolumá Brito, o batalhão campineiro nem chegou a atuar. Hoje pouca gente sabe o que foi o movimento revolucionário de 1893. E dada a coincidência da data, seria conveniente que o poder público consignasse que a rua 14 de Dezembro (importante artéria, como todos sabem) celebrasse **também** a criação do município de Campinas, em 1797, fato inegavelmente muito mais importante do que a partida do batalhão campineiro para uma revolução hoje praticamente esquecida e da qual nem chegou a participar.

Mas, antes que tal monumento fosse erigido, os nomes dos colaboradores de Barreto Leme já haviam sido perpetuados em placas de vias públicas da cidade, no Jardim Guanabara, pelo ato de 27 de maio de 1929. O assunto será tratado pormenorizadamente num dos próximos capítulos.

3. ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICAS EM CAMPINAS*

Constituído freguesia num dos últimos anos da administração do Morgado de Mateus, o burgo fundado por Barreto Leme viu transcórrer sua existência setecentista envolto no maior isolamento que se possa imaginar, quase sem contato algum com Jundiaí, a sede do município, e menos ainda com São Paulo, a sede da capitania, onde os sucessores imediatos do Morgado talvez nem soubessem da existência da freguesia que, no século seguinte, irá tomar parte a mais saliente em toda a atividade nacional, quer como berço de grandes brasileiros, quer como centro irradiador de grandes movimentos.

Deste isolamento só sairá em 1797, quando a elevação de Campinas à vila abrirá novos rumos às atividades locais, introduzindo nela a política, grande fator de progresso, mas também de barulho e desordem. Mas o período que decorre até esse acontecimento é obscuro e monótono. Ordeiros, calmos e isolados, trabalhavam os campineiros para o de-

(1) Brito, Jolumá — **História de Campinas**, vol. 20, p. 28. 1965.

(*) Reproduzido, com pequenas alterações, do “Diário do Povo”, Campinas, de 21 de fevereiro e 7 de março de 1937. Em sua forma original, intitulavam-se **Um episódio trágico da história campineira e Ordem e segurança públicas na Campinas do século XVIII**, respectivamente. O primeiro foi, em grande parte, transcrito, sem qualquer indicação da fonte, por Jolumá Brito em sua **História de Campinas**, volume III; pp. 52 a 55 (1957).